

LEI Nº 2.863/2008

Dispõe sobre alteração da Lei 1.421 de 31 de maio de 1979, e dá outras providências.

LUIZ SEVERINO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 03 de Dezembro de 2008 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica excluído o parágrafo único do Artigo 2° (segundo) da Lei Municipal n.º 1.421 de 31 de maio de 1979.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Chavantes, 01 de Dezembro de 2008.

Pe. LUIZ SEVERINO DE ANDRADE Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura – Art. 97 da LOM

ANTOMO CARLOS PALOSCHI Secretário Designado Portaria n.º 1 18/2008